

LEI Nº922 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Salvador do Sul autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), da despesa total autorizada pela Lei Nº852 de 07/11/84, além do já autorizado pela mesma Lei em seu artigo 3º.

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura dos créditos suplementares autorizados no artigo primeiro, a redução de verbas e a maior arrecadação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 26 de dezembro de 1984.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal